



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 395/2013

"INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS".

AUTORIA: – Nelita Cecilia Piacentini

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
933/13 - Prefeita
DATA: 26/03/13



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD



INDICAÇÃO LEGISLATIVA

A Vereadora que a presente subscreve, de conformidade com o Artigo 128, §1º. Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA a EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY – PREFEITA MUNICIPAL, para que envie a esta Casa de Leis o PROJETO DE LEI que:

"INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS".

Despachada favoravelmente, seja a presente proposição encaminhada à Comissão Permanente de Legislação e Redação, para as providências de estilo (Artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis).

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

Professora Neilita Piacentini
Vereadora PSD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 38512013
Campo Mourão, 28/01/13 Horas 10:45

Marcelo
PROTOCOLISTA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD



JUSTIFICATIVA:

A presente tem o principal objetivo de associar o esporte com a cultura, a educação e a promoção da saúde e o meio ambiente.

A "Semana Olímpica" está voltada para a educação e para a saúde, inclusão social, combate da obesidade, prevenção de dependências, compreensão das questões relacionadas a doping e anabolizantes, saber torcer e incentivar seu time a respeitar adversários, contribuindo enfim para a criação de um cidadão mais consciente e preparado para a vida.

Este programa deverá ser promovido através da Escola, envolvendo alunos, a direção escolar, o corpo docente, o corpo administrativo e os pais.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da referida Indicação Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/lml





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD



MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

"INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS".

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito das Escolas Públicas a "Semana da Educação Olímpica".

Art. 2º. A Semana da Educação Olímpica terá início anualmente no dia 23 de junho, data que se é comemorado o Dia Olímpico Internacional.

§ 1º. A Semana da Educação Olímpica terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente, por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

§ 2º. As diversas disciplinas escolares em conjunto com a educação física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais através do olimpismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2013

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 395/2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, neste Sessão Legislativa (167, I, b)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLP

(c) Teste se os devedores só pagam quando, para a mesma, em agosto, sua finalidade de outubro já não é mais cumprida.

(artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

Digitized by srujanika@gmail.com

(*) A proposta de lei é do artigo 104, § 2º, inciso I, do A.W.M., pelo qual seria renomeada a União Federal.

(...) a proposta deve ser submetida ao Conselho de Administração e proposta em tramitação (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

), a proposição tem conhecida que foi objeto de indicação na Requerimento apresentado nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

(...) a proposição refere-se a objetivos/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Janeiro de 2013.

Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATERIA:

- Não
 Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice neste Departamento..
 Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2013.

Geni Berbet
Geni Berbet

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos-DAL,

Envie a Indicação Legislativa 395/2013, de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini, a Diretoria Jurídica, para a emissão de parecer.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 05 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a thin oval border. The signature appears to read "Pedrinho Nespolo".

Pedrinho Nespolo

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER N°. 640 /2013

REF: INDICAÇÃO LEGISLATIVA N°. 395/2013

ORIGEM: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos *artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno* desta Casa de Leis cabem aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTÓCOLO N.º 0865 / 2013
CAMPO MOURÃO, 25/02/13 HORA 09:45

José Luiz Silveira
PROTOCOLISTA

P. GM

I - RELATÓRIO



A Vereadora Nelita Piacentini, nos termos do *art. 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno*, apresenta Indicação Legislativa, juntamente com a minuta do Projeto de Lei, exposta em 3 (três) artigos, protocolizada sob o nº. **395/2013** que “**INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS**”.

A Indicação Legislativa em comento foi protocolizada no dia 28 de janeiro de 2013. A Divisão Legislativa certificou na mesma data que não havia qualquer óbice.

Em 30 de janeiro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação Municipal ou material disponível quanto à matéria e, quanto à prejudicialidade, que não havia óbice.

No dia 07 de fevereiro a presente Indicação Legislativa foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo a edição de Projeto que institui no âmbito das Escolas Públicas a “Semana da Educação Olímpica”.

2
M (assinatura)



Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação da Indicação Legislativa em tela.

Ademais, as “Semanas Municipais” envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos do Governo, o que se traduz em criação de Programa de Governo.

De tal modo, a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, motivo pelo qual foi apresentada na forma de Indicação Legislativa.

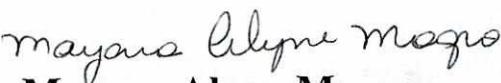
Portanto, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da aludida Indicação Legislativa.

É o que compete arguir.

Campo Mourão (PR), 25 de fevereiro de 2013



Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica
OAB/PR 35.645



mayara alyne magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



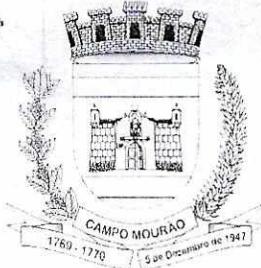
Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos-DAL,

01. No parecer nº 640/2013, protocolizado sob nº 0865/2013, no dia 25/02/2013, a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis se manifesta favorável à tramitação da Indicação Legislativa nº 395/2013 de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini.
02. Envie a Comissão de Legislação e Redação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 04 de março de 2013.

Pedrinho Nespolo

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br



INDICAÇÃO LEGISLATIVA N. 395/2013.

AUTORIA: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR (A) VEREADOR SIDNEI JARDIM.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação a Indicação Legislativa n. 395/2013: **“INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS”.**

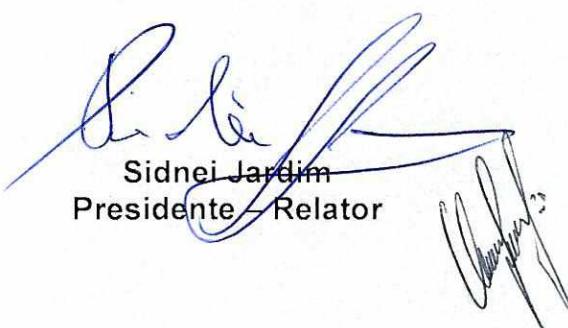
VOTO DO RELATOR (A):

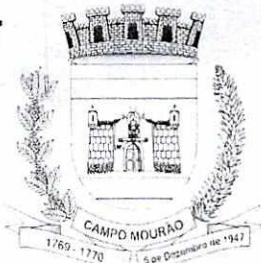
Conforme justificativa do autor, a proposição tem o objetivo de associar o esporte com a cultura, educação e a promoção da saúde e do meio ambiente, através da implantação da “Semana Olímpica”.

No entender deste relator, a presente Indicação Legislativa não apresenta prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência.

Sendo assim, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à presente proposição.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de
março de 2013.**


Sidnei Jardim
Presidente - Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

O Vereador-Membro **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador Membro **Olivino Custódio** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de
março de 2013.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br



MINUTA DO PROJETO DE LEI N° _____/2013.

“INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS”.

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito das Escolas Públicas a “Semana da Educação Olímpica”.

Art. 2º. A Semana da Educação Olímpica terá início anualmente no dia 23 de junho, data que se é comemorado o Dia Olímpico Internacional.

§ 1º. A Semana da Educação Olímpica terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente, por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

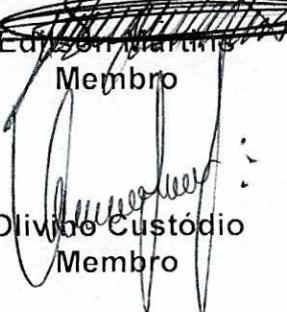
§ 2º. As diversas disciplinas escolares em conjunto com a educação física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais através do olimpismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de
março de 2013.


Sidnei Jardim
Presidente – Relator


Edilson Martins
Membro


Olivino Custódio
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO N° 395/2013

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

N° 395/2013

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	
	SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	
	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	R E S U L T A D O			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcpr.gov.br

www.cmcpr.gov.br

Ofício nº 933/13-GAB/PRES.

Campo Mourão, 26 de março de 2013.

Senhora Prefeita,

Sugerimos que Vossa Excelência envie a este Poder Legislativo os Projetos de Leis oriundos das seguintes Indicações Legislativas:

- 58/2013 – “Dispõe sobre a implantação de usinas de tratamento de resíduos sólidos domiciliares no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 59/2013 – “Cria a Secretaria Municipal de Trânsito no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 254/2013 – “Altera Anexo II da Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, com alterações posteriores – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 268/2013 – “Institui o “Projeto do Primeiro Emprego - PPE” no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 395/2013 – “Institui a Semana Olímpica nas escolas públicas”, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini;
- 437/2013 – “Cria o “Programa Social de Incentivo ao Emprego” no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;

Respeitosamente,


Pedro Rogerio Lourenco Nespolo
Presidente

Excelentíssima Senhora
Prefeita Regina Massarettó Bronzel Dubay,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/map